



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 96 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

**“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou especial no valor de **R\$ 361.712,52 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Superávit Financeiro</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0223.13.392.0092.1004.449051.223	Reforma do Teatro Municipal Benedito de Araújo Melo	14.365,32
03.0301.10.301.0114.2963.339030.225	Assist. a Atenção Básica de Saúde	3.901,50
03.0301.10.301.0114.2963.339030.231	Assist. a Atenção Básica de Saúde	343,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.231	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	15.145,30
03.0301.10.302.0114.2965.339030.207	Assistência Hospitalar Ambulatorial	283,50
03.0301.10.302.0114.2965.339030.225	Assistência Hospitalar Ambulatorial	2.315,40
03.0301.10.302.0114.2965.339030.231	Assistência Hospitalar Ambulatorial	115.358,50
13.1301.18.541.0091.3006.339039.244	Manejo Ambiental de Resíduos	210.000,00
<b>Total Suplementação – Superávit Financeiro</b>		<b>361.712,52</b>

**Art. 2º** - Para cobertura Parcial dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado o recurso de redução, no valor de **R\$ 361.712,52 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos)**, será utilizado como Superávit Financeiro.



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 11 dias do mês março de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
*Prefeito Municipal*